



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

MENSAGEM N. 15

Em 05 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor

VANDERLEI DAL BELLO

Presidente da Câmara de Vereadores

Lindóia do Sul/SC

Senhor Presidente, senhores Vereadores:

1. O presente Projeto de Lei visa obter Autorização Legislativa para custear despesas da Festa Anual em Homenagem ao Colono e Motorista. O evento já é tradicional no município e de longa data o município colabora com a sua realização.

2. Desta forma, solicitamos o empenho dos Nobres Edis para viabilizar a presente proposição.

Atenciosamente:



NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas com a realização da Festa Anual em Homenagem ao Colono e ao Motorista.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE LINDÓIA DO SUL

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Lindóia do Sul aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas com a realização da Festa Anual em Homenagem ao Colono e Motorista, a se realizar no dia 25 de julho do corrente ano.

Parágrafo único. As despesas de que tratam o caput correspondem à aquisição de até 400 (quatrocentos) quilogramas de carne suína.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 05 de abril de 2022.


Neudi Angelo Bertol
Prefeito Municipal